

## PROCESSO SELETIVO N° 145/2021

O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0018-46, qualificado como Organização Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a Contratação de empresa especializada para **Prestação dos Serviços de Vigilância e Portaria**, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE CAMPANHA ITUMBIARA, localizado Praça Sebastião Xavier, nº 66, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-970.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Prazo de publicidade do presente processo seletivo será do dia **10 de junho ao dia 17 de junho de 2021**;

1.2. A data limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será dia **17 de junho de 2021 até as 17:00hs**;

1.3. O envio dos documentos e proposta deve ser por e-mail eletrônico para o e-mail: **propostas.goias@ints.org.br**;

1.4. Não serão considerados documentos e propostas enviados após a data informada no item 1.2;

1.5. Após publicação de resultado pelo site **www.ints.org.br**, a empresa vencedora será convocada em até 05 (cinco) dias úteis;

1.6. Previsão de início: **01 de julho de 2021**;

1.7. Inserir no assunto do e-mail enviado com documentos e propostas o NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO informado no site e no cabeçalho deste documento a qual participará.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com o INTS, desde que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto;

2.2. Não será admitida a participação, nesta contratação, de pessoas jurídicas:

- 2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com gestores do INTS ou da gestão municipal;
- 2.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- 2.6. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.
- 2.10. Não será admitida a participação, nesta contratação, de pessoas físicas;
- 2.11. O envio da proposta vinculará a participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo de contratação;
- 2.12. O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1. O julgamento das cotações se processará mediante comparação dos preços apresentados e, do Participante com o Menor Preço, será realizado o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **3.1.1. Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral).

### **3.1.2. Qualificação Técnica, será exigida:**

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo.

### **3.1.3. Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:**

- a) Inscrição Estadual e Municipal, ou Certidão de Isento emitida pelo Órgão competente;
- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão Negativa Estadual Goiás - <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através de Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Licença/Alvará de Funcionamento expedido pela prefeitura do município em que estiver localizado o estabelecimento prestador do serviço;
- f) Alvará/Licença Sanitária expedida pelo órgão competente, do ano vigente, para atuar como empresa especializada na prestação de serviço objeto deste processo seletivo se a atividade exigir;
- g) Declaração de empresa inidônea através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

- h)** Licença de Operação e Licença Ambiental emitida pelos órgãos competentes se a atividade exigir.
- i)** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação ou se solicitado pelo CONTRATANTE;
- j)** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

#### **4. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

**4.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Ato Convocatório por irregularidade na aplicação deste, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias corridos após a data da publicação ou do recebimento do Ato Convocatório.

#### **5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE:**

- 5.1.** O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo;
- 5.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
  - a)** Que não atendam às exigências deste Processo;
  - b)** Que não apresentem os documentos conforme solicitados neste Edital;
  - c)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 5.3.** Será considerado a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor valor;
- 5.4.** O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE publicará em seu website institucional [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) a empresa vencedora;
- 5.5.** O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

**5.6.** Após publicação de resultado será concedido prazo de 03 (três) úteis para interposição de recurso por e-mail, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela **Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores**;

**5.7.** Havendo interposição recursal serão automaticamente suspensos o prazo para homologação, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber;

**6.2.** Após a homologação do chamamento, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

**6.3.** A minuta poderá, a critério do INTS, ser encaminhada por e-mail.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** É facultado ao INTS, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**7.2.** As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda mediante publicação no [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br);

**7.3.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo INTS;

**7.4.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo bem como no fornecimento/execução do objeto contratado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**7.5.** Não serão aceitas propostas que apresentem preços incompatíveis com os preços executados pelo mercado e pela atividade exercida;

**7.6.** O Contrato será anulado nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto registrado, associação do Contratado com outrem, fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE;

**7.7.** A CONTRATADA deverá comunicar à Coordenação Contratos da CONTRATANTE todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização;

**7.8.** Integram o presente instrumento os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Modelo de Minuta Contratual

Salvador, 09 de junho de 2021.

**Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente cotação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **Empresa Especializada em Prestação dos Serviços de Vigilância e Portaria** do HOSPITAL DE CAMPANHA ITUMBIARA, localizado Praça Sebastião Xavier, nº 66, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-230.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS celebrou com o Estado de Goiás, o Contrato de Gestão nº05/2021, com vistas ao fomento gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha implantado nas dependências do Hospital e Maternidade São Marcos;

2.2. A contratação se faz necessária para atender as necessidades dos diversos Setores da Unidade, com intuito de atender as cláusulas contidas no Contrato de Gestão nº05/2021, dando um tratamento mais digno e humano aos usuários.

2.3. No rol de responsabilidades do Contrato de Gestão está à obrigação do parceiro privado realizar a gestão e operacionalização do imóvel do Hospital, mobiliários, equipamentos, além da necessidade de manter a segurança de funcionários, prestadores de serviços, pacientes, acompanhantes, visitantes e transeuntes de modo geral.

2.4. A solicitação para a realização do contrato fundamenta-se no fato de que a vigilância, segurança patrimonial, portaria e controle de acesso no Hospital necessita ser readequada às atuais necessidades da unidade, sendo fundamental a implantação do sistema de segurança integrado nesta unidade hospitalar, a fim de oferecer e executar as finalidades para as quais foi projetado e, principalmente, por ser resultado de investimentos públicos.

2.5. Os serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial devem garantir a integridade física dos servidores e colaboradores no ambiente de trabalho, dos usuários, pacientes e

seus acompanhantes, além de garantir o acervo patrimonial contra a ação de terceiros, não permitindo sua depredação, violação, evasão e apropriação indébita.

**2.6.** Os custos de investimento para a criação de área específica inviabilizam o investimento, o que para fins de redução de gastos, faz-se necessária a terceirização dos serviços.

**2.7.** Em um ambiente hospitalar, a contratação de empresa para a execução dos serviços acima descritos, é de extrema importância e sua falta ou má execução impacta diretamente na segurança dos pacientes, colaboradores e demais pessoas que transitam em suas dependências.

### **3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**3.1.** Os serviços solicitados neste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com a listagem de serviços abaixo, podendo haver outros aqui não listados, mas que sejam essenciais a uma perfeita execução dos serviços, devendo o fornecedor se abrigar a executá-los independentemente de estarem ou não explicitamente relacionados neste instrumento:

Itens	Local de Lotação	Especificação de Mão de Obra	Especificação do Posto	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários	Escala
1	Recepção Assistencial	Vigilante Desarmado	24h	1	4	12X36
2	Ronda	Vigilante Desarmado	24h	1	4	12X36
3	Entrada de Veículos	Porteiro	24h	1	4	12X36
4	Recepção Administrativa	Porteiro	24h	1	4	12X36

**3.2.** Os serviços serão executados em horários que sejam acordados e convenientes para o INTS de forma que não cause perturbação, constrangimento ou atrapalhe os demais serviços do local;

**3.3.** Além das obrigações pactuadas contratualmente, o Participante deverá:

- a.** Responder pela supervisão, direção e execução técnica dos serviços.
- b.** Realizar os serviços utilizando profissionais capacitados, observando os princípios de qualidade, eficiência requeridos por serviços da espécie.

- c.** Admitir em seus quadros os referidos profissionais, os quais se constituirão em empregados próprios da Participante, não se estabelecendo, com estes, nenhum vínculo empregatício perante o INTS.
- d.** Fornecer o efetivo necessário à execução dos serviços, conforme contrato, substituindo aqueles que não se adaptarem às normas internas do INTS no prazo máximo de até 24h após solicitação.
- e.** Dar ciência para o INTS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos relativos a este, quando necessários.
- f.** Os Vigilantes devem ser somente funcionários devidamente habilitados, uniformizados, treinados e identificados na forma da Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983 e demais legislações aplicáveis.
- g.** Conhecer, respeitar e fazer com que sejam cumpridos os procedimentos e Instruções de Trabalho elaborado em comum acordo com o INTS.
- h.** Fornecer aos seus funcionários de acordo com a política interna da empresa e exigências legais trabalhistas, alimentação, exames médicos, avaliação psicológica, seguro de vida, transporte, treinamento, EPIs, uniformes e também o que for necessário para atender as normas e procedimentos do INTS.
- i.** Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for instituído pelas normas e procedimentos do INTS.
- j.** Manter seus equipamentos de trabalho em perfeitas condições de uso.
- k.** Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao INTS ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento.
- l.** Instituir mecanismos de mensuração da produtividade da equipe executora do contrato, gerando relatórios e prestando informações.
- m.** Substituir a qualquer tempo empregado ou preposto seu que não esteja agindo com

urbanidade e cortesia, ou que coloque em risco a saúde do ambiente organizacional.

- n.** Cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho atinente à sua área de atuação.
  - o.** Orientar seus funcionários de que estes deverão obedecer às regras traçadas por seus prepostos, a fim de evitar desvio de função e subordinação direta com o INTS.
  - p.** Obriga-se a Contratada a disponibilizar escala mensal, conforme postos de serviço designados, indicando a cada turno, profissional de referência para interlocução com a Gerência Administrativa do Hospital.
  - q.** É de responsabilidade de a empresa contratada efetuar o controle de acesso, enviando projeto para avaliação do INTS a ser implementado na unidade. O projeto do controle de acesso deve ser detalhado e conter quais as rotinas e boas práticas que serão implementadas visando garantir o objeto deste contrato, nele devem constar quais serão as formas de controle implementadas, a exemplo: Controle de veículos de prestadores de serviços, visitantes, funerárias entre outros (com registro de identificação, data e horário).
  - r.** Entrega semanal de cópia dos livros de ocorrência utilizados pela empresa para ciência do INTS, e também mediante solicitação.
  - s.** Acompanhamento de todas as demandas relacionadas ao fluxo do óbito na unidade hospitalar, zelando pela segurança do processo.
  - t.** Recolher sempre que solicitado os objetos (pertences) de pacientes que não tenham condições de mantê-los consigo e que estejam desacompanhados para segregar e guardar na sala de pertences de pacientes relacionando-os em formulário ou livro próprio.
- 3.4.** Especificamente no que se refere à Vigilância, deve a contratada fornecer ao vigilante e controlador de acesso:
- a.** Calças;
  - b.** Camisas de mangas longas e curtas;
  - c.** Cinto;
  - d.** Sapatos/coturnos;

- e. Meias;
- f. Quepe ou boné com emblema;
- g. Jaqueta de frio ou japonsa;
- h. Capa de chuva;
- i. Crachá;
- j. Livro de ocorrências;
- k. Cassetete e porta cassetete;
- l. Apito;
- m. Cordão de apito;
- n. Lanternas recarregáveis e/ou pilhas caso não sejam recarregáveis;
- o. Rádios comunicadores.

### **3.5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - VIGILANTE:**

- a. Realizar a segurança patrimonial do posto de serviço em que está alocado, com a finalidade de prevenir, controlar e relatar sinistros, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio do cliente, por meio de rondas, controle de acesso de pessoas, veículos e produtos, de acordo com os manuais e procedimentos apresentados pelo cliente;
- b. Fazer rondas internas e externas do edifício, durante o dia e a noite;
- c. Saber diferenciar as situações comuns das situações de verdadeiro risco para o patrimônio do cliente e para as pessoas que ali estão, e adotar medidas que visam evitar ou minimizar estes riscos;
- d. Ter agilidade para tomar decisões, agindo de forma preventiva, cautelosa e precisa.
- e. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas no posto de serviço em que está alocado por meio do cumprimento dos procedimentos e normas definidos pela empresa contratada em conjunto com o cliente;
- f. Realizar rondas seguindo as orientações de qualidade da empresa contratada e os critérios apresentados pelo cliente contratante para verificação de pontos vulneráveis e prevenir a entrada de pessoas não autorizadas;

- g.** Abordar e impedir ações de pessoas não autorizadas em locais restritos e orientar, quando necessário, sobre normas e procedimentos vigentes;
- h.** Zelar pela segurança do patrimônio do cliente, bem como pelo patrimônio da empresa contratada utilizado em cada posto de serviço;
- i.** Apoiar equipe de recepção e portaria do posto de serviço em atividades relacionadas à segurança patrimonial, como controle de acesso, acompanhamento e direcionamento de visitantes;
- j.** Vistoriar veículos sob acompanhamento do condutor, sempre solicitando ao mesmo que faça a movimentação dos itens a ser vistoriados, visando evitar a saída de produtos e equipamentos não autorizados;
- k.** Solicitar às pessoas que entram e saem do posto de serviço, quando necessário, que deixe seus pertences à mostra, visando evitar a saída de produtos e equipamentos não autorizados;
- l.** Identificar, por meio de vistorias, a necessidade de manutenções e reparos em sistemas de iluminação, extintores ou outros aspectos que possam influenciar a estrutura patrimonial e sua segurança.

### **3.6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - PORTEIRO:**

- a.** Realizar controle de acesso de pessoas, veículos e materiais de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para o seu posto de trabalho;
- b.** Controlar todo tipo de correspondências do cliente garantindo que chegue a tempo hábil aos responsáveis;
- c.** Apoio às demais atividades de portaria como atendimento telefônico, controle de painel de alarmes e informações a visitantes;
- d.** Atender clientes internos e externos com agilidade e cortesia;
- e.** Conhecer os procedimentos do posto de serviço para correto atendimento e direcionamento de ligações e visitantes;
- f.** Orientar visitantes quanto a procedimentos e normas a serem seguidas dentro da

organização;

- g.** Realizar atendimento telefônico e direcionamento de chamadas quando necessário, prestando informações sobre empresa, conforme orientação de cliente;
- h.** Operar o painel de alarmes e botão de pânico, com a finalidade de tomar as primeiras providências em caso de sinistro, conforme orientação do posto de trabalho;
- i.** Manter atualizado listas telefônicas e de endereços do Posto de serviço;
- j.** Receber e entregar correspondências conforme normas os procedimentos do posto de trabalho;
- k.** Manter atualizados os registros de acesso para arquivo e para posteriores consultas;
- l.** Preencher diariamente e manter atualizado o livro de registros de posto de serviço para consulta de associados de outros turnos;
- m.** Controle de chaves de veículos e salas da empresa, registrando nome e horário de usuários;
- n.** Manter o ambiente da portaria organizado, zelando pela limpeza, organização de objetos e filas.

#### **4. DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

- 4.1.** As planilhas de composição de custo devem acompanhar a proposta.
- 4.2.** Nos preços devem ser consideradas todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato (mão de obra, uniformes, EPIs, insumos, ferramentas, etc.), bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal para (instalação, vistoria, manutenção e outros que se fizerem necessários), lucro previsto pela empresa, taxa de administração, bem como detalhamento de todos os elementos que influenciem nos preços propostos para a contratação, utilizada para a formação de preços e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente.

**4.3.** As planilhas de custos e formação de preços a serem apresentadas pelo proponente deverão conter o detalhamento dos custos que compõem o preço, e serão observados os seguintes itens:

- a.** O valor da remuneração da mão-de-obra da categoria envolvida na prestação dos serviços, conforme Acordo, Convenção ou dissídio Coletivo de Trabalho mais recente.
- b.** O valor dos encargos sociais trabalhistas incidentes, com base na legislação em vigor, sobre o valor da mão-de-obra mais a reserva técnica.
- c.** A concessão de vales-transportes, de acordo com a legislação vigente e vales alimentação contemplados para a categoria profissional, em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou instrumento equivalente.
- d.** Custo dos insumos: a inclusão dos itens que compõem dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo que os valores dos itens equipamentos, uniformes, treinamento e/ou reciclagem de pessoal bem como benefícios aos empregados, deverão ser distribuídos pelo número de empregados estimados pelo proponente para a execução dos serviços e para obtenção do preço mensal do posto.
- e.** A inclusão dos benefícios descritos no subitem anterior na composição dos custos somente será admitida quando comprovadamente oferecidos aos empregados.
- f.** O valor dos tributos, conforme a legislação vigente, incidentes sobre a mão-de-obra mais insumos demais componentes.
- g.** Os proponentes deverão dispensar uma atenção especial quando da aplicação do ISS, observando-se o município de prestação dos serviços.
- h.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) Comunicar prontamente, por escrito, a CONTRATANTE sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Prestar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE;
- d) Submeter-se a fiscalização do CONTRATANTE ou qualquer órgão de controle relativo a prestação dos serviços contratados;
- e) Assumir os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos do contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus cooperados, com os quais a INTS não tem nenhum vínculo laboral;
- f) Estar ciente que não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os objetos do contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da INTS;
- g) Executar os serviços em perfeita harmonia e em concordância com as instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela INTS;
- h) Submeter primeiramente à INTS qualquer alteração na sistemática, com respectiva justificativa, a qual caberá decidir a orientação a ser adotada;
- i) Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da INTS e aquelas relativas ao objeto do contrato;
- j) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da INTS ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações e assumindo o ônus decorrente;
- k) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**6.1.** Caberá ao CONTRATANTE, as suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços quanto as quantidades, prazos e especificações, notificando a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias caso observado não conformidade para o efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referência. Caso não sejam corrigidas as não conformidades em tempo hábil, cabe a CONTRATANTE aplicar as devidas sanções penais;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos em tempo hábil, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o melhor cumprimento do Contrato;
- c)** Editar normas complementares para o gerenciamento da execução do Contrato em razão de exigência dos órgãos de controle e fiscalização aos quais o hospital esteja vinculado ou subordinado;
- d)** Glosar do valor do contrato eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais, gerada e não adimplidos pela CONTRATADA;
- e)** Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- f)** Zelar para que os serviços contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação profissional de saúde paciente, bem como na conduta diagnóstica e terapêutica, adotada pela CONTRATADA, desde que consentânea com a ética e o saber científico preconizado na atualidade.

## **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento da fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias após faturamento da nota fiscal, devendo a CONTRATADA apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a nota fiscal contendo a discriminação do serviço prestado, o número de contrato de

prestação de serviço, o período de prestação do serviço, os dados bancários para depósito, sendo que a conta deverá ser vinculada ao CNPJ;

**7.2.** A nota fiscal deverá conter ainda:

- a)** O relatório de evidências; memória de cálculos;
- b)** As certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e trabalhistas;
- c)** O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;
- d)** Nos casos de apresentação dos documentos após o 5º dia útil do mês subsequente, o pagamento será condicionado a 20 (vinte) dias após o recebimento dos mesmos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

## **8. DAS GLOSAS:**

**8.1.** A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a)** Execução parcial, defeituosa ou insatisfatória dos serviços que resulte no aproveitamento de apenas parte do trabalho;
- b)** Inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos serviços que resulte na perda total do trabalho;
- c)** Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para execução dos serviços, ou utilização ou em qualidade ou em quantidade inferior a demanda;
- d)** Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da CONTRATANTE, independente da sua natureza.

## 9. DA RESCISÃO:

9.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante o aviso prévio de 15 (quinze) dias, sem qualquer ressarcimento pelas parcelas já pagas e sem prejuízo daquelas que estiverem em atraso;

9.2. Será considerado rescindido por justa causa, além dos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial em caso de:

- a) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
- b) Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- c) Subcontratação ou cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
- d) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora estabelecidas.

## 10. DA PROPOSTA:

10.1. O envio dos documentos e proposta deve ser por e-mail eletrônico para o endereço: **[propostas.goiias@ints.org.br](mailto:propostas.goiias@ints.org.br)**, com o assunto de e-mail PROCESSO SELETIVO 145/2021;

10.2. Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com as devidas especificações no que tange a prestação do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza;

10.3. A proposta deve ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do processo seletivo;

10.4. Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, CNPJ, endereço eletrônico para contato;

10.5. A proposta deve conter ainda, o custo unitário e/ou mensal e total;

10.6. A avaliação da proposta será feita com a observância no conjunto de menor preço.

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local de Lotação	Especificação de Mão de Obra	Especificação do Posto	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionário	Escala	Valor Unitário por Posto	Valor Total
Recepção Assistencial	Vigilante Desarmado	24h	1	4	12x36		
Ronda	Vigilante Desarmado	24h	1	4	12x36		
Entrada de Veículos	Porteiro	24h	1	4	12x36		
Recepção Administrativa	Porteiro	24h	1	4	12x36		

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xxxxx/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, celebrado com o Estado de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/XXXXX, com escritório localizado na Av. Prof. Magalhães Neto, 1856, 8º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41810-011, neste ato representado por seu presidente o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA e, do outro lado, a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida no **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de Vigilância Desarmada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a ser realizado na Unidade do Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que faz parte integrante desse contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, iniciando em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, podendo ser prorrogado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme tabela abaixo:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Parágrafo Primeiro** – A medição se dará mensalmente, quando a CONTRATADA emitirá o correspondente boletim de medição dos serviços realizados, o qual deverá ser atestado por um representante indicado pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros

alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento deve ser efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA na nota fiscal, até o 20º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Parágrafo Quarto** – Os pagamentos estão condicionados à apresentação da Nota Fiscal de serviço, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Municipal;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Quinto** – Os pagamentos descritos no caput estarão condicionados ao recebimento por parte do CONTRATANTE, dos recursos repassados previstos no Contrato de Gestão XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebrado com o Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Parágrafo Sexto** – Na hipótese de atraso no repasse dos valores do contrato firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a CONTRATADA declara, desde este momento, que não terá direito a qualquer remuneração compensatória, a qualquer título, isentando o CONTRATANTE de qualquer ônus sobre as parcelas atrasadas.

**Parágrafo Sétimo** – O valor relativo a produtos extras não previstos neste Contrato, quando solicitados e/ou autorizados expressamente pelo CONTRATANTE, será previamente ajustado por escrito mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras constantes deste instrumento:

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela **CONTRATANTE**, bem como todas as Cláusulas deste Contrato;
- b) Apresentar relatório de evidências e memória de cálculo mensalmente em papel timbrado e assinado pelo Responsável da **CONTRATADA**;
- c) Apresentar escalas de trabalho diurnas e noturnas mensalmente em papel timbrado e assinado pelo Responsável da **CONTRATADA**;
- d) Apresentar Folhas de Pontos assinadas e carimbadas mensalmente;
- e) Todas as Notas Fiscais emitidas devem conter: Objeto discriminado do serviço prestado, nº do Contrato de Gestão com a SES e o INTS, nº de contrato do fornecedor com o INTS, mês de competência e dados bancários;

- f) Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstituição, instalação dos equipamentos e componentes dos equipamentos, objeto desta proposta. Eventuais despesas com transportes de equipamentos (inclusive seguro), quando necessários ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus;
- g) Conduzir os serviços, de acordo com as melhores técnicas profissionais, com estrita observância às leis vigentes e ao estabelecido no presente Contrato, sujeitando-se à Coordenação da **CONTRATANTE**, que poderá estabelecer prioridades, sugerir modificações, substituições de métodos e de procedimentos que julgar necessários;
- h) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;
- i) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- j) Deverá afastar todo e qualquer empregado ou preposto seu que, a juízo da **CONTRATANTE**, vier a ser considerado inapto ou desqualificado para o exercício das atividades ora contratadas, obrigando-se, ainda, a substituí-lo por outro profissional com a qualificação técnica exigida para o presente Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da **CONTRATANTE**;
- k) Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- l) Assumir diretamente e com exclusividade, as responsabilidades de natureza trabalhista e previdenciária, relativamente ao pessoal empregado para a execução do presente contrato, comprometendo-se a substituir o **CONTRATANTE** em eventuais processos judiciais de reclamações desse pessoal, cujas condenações e ônus decorrentes serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**;
- m) Dispor de todos os profissionais pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho NR 32;
- o) Assegurar que todo o equipamento para a execução do contrato está em perfeito estado e a sua manutenção será das exclusivas expensas da **CONTRATADA**, já incluso no valor deste contrato, nada sendo devido;
- p) Atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições dos serviços não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução do referido objeto desse contrato;
- q) Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da **CONTRATANTE**, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental;
- r) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela **CONTRATANTE**, bem como todas as cláusulas deste contrato;
- s) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre os serviços fornecidos, reservando à **CONTRATANTE** o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- t) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às

- determinações na unidade Fiscalizadora, voltadas ao saneamento de faltas e correção das irregularidades verificadas;
- u) Admitir em seu nome e redigir sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e habilitado, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos de ordem trabalhista, previdenciários e civil, estadas, inclusive alimentação, combustíveis, seguros, administração e quaisquer despesas que se tornem necessárias à execução dos Serviços ora contratados, ficando a **CONTRATADA**, para todos os efeitos, como única e exclusiva empregadora;
  - v) Manter seus profissionais, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**, devidamente uniformizados e portando cartões de identificação próprios da **CONTRATANTE**, utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessários, e deverão observar todas as normas, regulamentos e procedimentos internos, definidos pela **CONTRATANTE**;
  - w) Contratar às suas expensas todas as modalidades de seguros necessárias à atividade desenvolvida;
  - x) Efetuar a prestação de serviços com zelo, diligência e pontualidade;
  - y) A **CONTRATADA**, obriga-se a manter todos os equipamentos que serão utilizados para a prestação do serviço, em perfeitas condições de uso, bem como responsabilizar-se em fazer as manutenções periódicas necessárias e manter quantidade de pessoal necessário, conforme descrito na proposta, a qual faz parte integrante deste termo;
  - z) Todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços serão exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
  - aa) Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo com o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se aquela por todos os tributos e encargos devidos, sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais;
  - bb) Emitir recibos referentes a todos os pagamentos efetuados pelo **CONTRATANTE** durante toda a execução do presente ajuste;
  - cc) Operar de forma independente e sem vínculo com o **CONTRATANTE**, exceto o decorrente deste termo, prestando os serviços necessários à execução do objeto contratual;
  - dd) Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** se compromete a exibir todo e qualquer documento relacionado ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, licenças, exames, habilitações e certificados de cursos de seus funcionários, bem como todo e qualquer documento relacionado aos seus veículos.

**Parágrafo Segundo** – O presente contrato não implica em qualquer vínculo de solidariedade entre os contratantes, ficando cada qual responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, sejam elas de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário, sem exclusão de qualquer outra.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA** em caso de reclamações trabalhistas, processos judiciais, multas por fiscalizações, desde que seja, referentes a seus funcionários ou prepostos que prestam ou prestaram serviços à **CONTRATANTE**, compromete-se a requerer a exclusão imediata da **CONTRATANTE**, bem como será de responsabilidade pecuniária da **CONTRATADA**, quaisquer ônus que venham recair sobre a **CONTRATANTE**, tais como custas, taxas, valores de condenação, honorários, etc. Ou equivalente e respeitar a legislação ambiental.

**Das Obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma contratada, pontualmente, conforme os prazos ajustados;
- b) Orientar e acompanhar a execução deste contrato;
- c) Acompanhar o cumprimento pela **CONTRATADA**, das obrigações assumidas;
- d) Exigir a fiel observância das especificações do serviço, bem como recusar os que não contenham as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- e) Levar ao conhecimento da **CONTRATADA** as turbações de terceiros, que se pretendam fundadas em direito;
- f) Fornecer, mensalmente, cópia dos pagamentos efetuados sobre qualquer importância retida sobre o faturamento;
- g) Apresentar, formalmente, todas as solicitações ou reclamações que julgar necessárias à boa execução dos serviços;
- h) Notificar a **CONTRATADA** acerca de qualquer violação, por parte de terceiros, dos seus direitos de propriedade sobre os referidos bens.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES FISCAIS**

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela retenção que lhe impuser a Legislação vigente, das taxas e impostos incidentes sobre as faturas mensais da prestação de serviços ora **CONTRATADA**, bem como pelo recolhimento das mesmas aos respectivos órgãos credores.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE CIVIL**

A **CONTRATADA** responderá por todos os danos causados ao **CONTRATANTE**, aos empregados, prestadores de serviços, prepostos, representantes ou terceiros, a que venha a dar causa, por ação ou omissão, em razão da execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA**

Todas as obrigações decorrentes deste instrumento, se vencerão independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial. Qualquer tolerância no recebimento dos encargos em atraso, por qualquer das partes, não implicará em novação, permanecendo exigíveis as sanções contratuais independentemente de reforço.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE**

As partes reconhecem que todas as informações confidenciais são essenciais para o sucesso e os negócios de ambas as partes, e por isso se obrigam entre si, por seus empregados e prepostos a manter sigilo sobre os dados, fotos, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, de que venham a ter conhecimento em virtude deste contrato, mesmo após a sua vigência, não podendo divulgá-las de forma alguma, salvo autorização prévia por escrito do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante o aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ressarcimento pelas parcelas já pagas e sem prejuízo daquelas que estiverem em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – O presente contrato será considerado rescindido por justa causa, além dos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial em caso de:

- a) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
- b) Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- c) Subcontratação ou cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
- d) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – As Partes acordam e estabelecem que o contrato também poderá ser rescindido caso o Contrato de Gestão **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, celebrado com o Estado de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, seja rescindido, por qualquer motivo e a qualquer tempo. Neste caso, a **CONTRATANTE** notificará formalmente a **CONTRATADA** neste sentido, não havendo, nesta hipótese cominação de multa ou indenização em razão de tal rescisão antecipada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS OU DIVERGENTES**

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato o código civil vigente, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo Único** – Havendo divergência entre a Proposta enviada pela **CONTRATADA** e este Instrumento de Contrato, as partes acordam que prevalecerá o disposto neste último.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, neste ato, compromete-se a:

- a) Não utilizar mão de obra infantil, ressalvado o menor aprendiz nos termos lei;
- b) Não utilizar trabalho forçado ou equivalente;
- c) Respeitar a legislação ambiental.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

---

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

---

XXXXXX

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**CPF:**

---

**Nome:**  
**CPF:**